



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA Nº AO PL Nº 1282, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Altera o inciso III do art. 4º do PL 1282 de 2020.

Altere-se a redação do inciso III do art. 4º do Projeto de lei 1282 de 2020 para a seguinte redação:

I –

III – carência de 12 (doze) meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período.

JUSTIFICAÇÃO

Elevar o prazo de carência para 12 meses para o início do pagamento das parcelas, de modo que os empreendimentos possam recuperar seus orçamentos para começar a pagar os financiamentos.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO